

Data desse prospecto: 05 de março de 2015

ESTE PROSPECTO OBSERVA O CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (ANBIMA) PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO E AS NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

O REGISTRO DE VENDA DE COTAS DESSE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM NEM DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, NEM ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO OU DO PROSPECTO NEM AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E PRESTADORES DE SERVIÇO.

INVESTIR NO FUNDO ENVOLVE RISCOS PARA O COTISTA, ALERTADOS NESTE DOCUMENTO E, AINDA QUE O GESTOR MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA CONTRA PERDAS DO FUNDO OU DO COTISTA. AS APLICAÇÕES NO FUNDO NÃO TÊM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, NEM DO GESTOR, NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC E NEM DE SEGURO. A RENTABILIDADE DO FUNDO NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

OS ATIVOS DO FUNDO E DOS FUNDOS NOS QUAIS ELE INVESTE SÃO ATUALIZADOS, PARA EFEITO DE VALORIZAÇÃO E CÁLCULO DE COTA, PELOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU PELA SUA MELHOR ESTIMATIVA, FAZENDO COM QUE OSCILAÇÕES DO PREÇO DE MERCADO DOS ATIVOS REFLITAM NO VALOR DAS COTAS.

O FUNDO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DOS FUNDOS EM QUE ELE INVESTE, UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQÜENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS. ALTERAÇÕES NESTAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IR INCIDENTE SOBRE A RENTABILIDADE AUFERIDA PELO INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE ESTE FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.

ESTE FUNDO PODE INVESTIR MAIS DE 30% EM ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO, ESTANDO SUJEITO A RISCOS DE PERDA EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETAREM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA.

ESTE FUNDO TEM: (I) DATA DE PAGAMENTO DO RESGATE DIVERSA DA DATA DO PEDIDO DO RESGATE; E (II) DATA DE CONVERSÃO DE COTAS DIVERSA DA DATA DE PAGAMENTO DO RESGATE. DESSA FORMA, O COTISTA NÃO RECEBERÁ OS RECURSOS DECORRENTES DO PEDIDO DE RESGATE NA DATA DE SOLICITAÇÃO.

O PROSPECTO NÃO SUBSTITUI O REGULAMENTO. RECOMENDA-SE A LEITURA CUIDADOSA DE AMBOS, ESPECIFICAMENTE, NO QUE SE REFERE A CLÁUSULAS QUE TRATAM DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, RISCOS, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS.

Data desse prospecto: 05 de março de 2015

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FUNDO:

Público Alvo:	O FUNDO, a critério do ADMINISTRADOR, receberá recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de empresas a eles ligadas.
----------------------	---

Metas e Objetivos:	<p>O objetivo do FUNDO é aplicar seus recursos em ativos financeiros de diferentes naturezas e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada em virtude dos custos e despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração, se houver.</p> <p>O FUNDO utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir prejuízos do FUNDO.</p>
---------------------------	--

Base Legal:	ICVM 409/04 e alterações
--------------------	--------------------------

Categoria ANBIMA:	Multimercado Multiestratégia
--------------------------	------------------------------

TAXAS E DESPESAS

<p>Taxa de Administração: A taxa de administração, fixa e anual, é de 2,0% (dois por cento), podendo chegar a 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre o patrimônio do FUNDO em função da taxa de administração dos Fundos Investidos.</p> <p>A remuneração prevista acima engloba as taxas de administração dos fundos investidos e os pagamentos devidos aos prestadores de serviços do FUNDO, porém não inclui os valores referentes à remuneração dos prestadores de serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto no regulamento e na regulamentação.</p> <p>A taxa de administração será provisionada por dia útil, mediante divisão da taxa anual por 252 dias, apropriada e paga mensalmente.</p> <p>O GESTOR receberá também taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do FUNDO que, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive a taxa de administração, exceder a 100% (cem por cento) da variação do CDI de um dia, apurado pela CETIP. A taxa de performance será calculada e provisionada por dia útil e será paga semestralmente, no mês subsequente ao encerramento dos semestres encerrados nos últimos dias úteis dos meses de janeiro e julho de cada ano ou proporcionalmente, na hipótese</p>
--

<p style="text-align: center;">Outras despesas</p> <p>Remuneração do ADMINISTRADOR e (i) tributos que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; (ii) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas; (iii) correspondências, inclusive aos cotistas; (iv) despesas do auditor independente; (v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; (vi) honorários advocatícios, custas e despesas processuais incorridas na defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; (vii) prejuízos não cobertos por seguros e não decorrentes diretamente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços, no exercício de suas respectivas funções; (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente ao exercício do direito de voto decorrentes de ativos financeiros do FUNDO; (ix) custódia e liquidação de operações dos ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes ou que venham a integrar a carteira do FUNDO; (x) despesas relacionadas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de ativos financeiros.</p>

Data desse prospecto: 05 de março de 2015

de resgate.

O primeiro período de avaliação de performance compreenderá a data de início do FUNDO e a data semestral de encerramento que primeiro ocorrer (últimos dias úteis dos meses de janeiro e julho), desde que o período não seja inferior a 06 (seis) meses.

A taxa de performance somente será devida se (i) a rentabilidade acumulada do FUNDO em cada novo período de cálculo for superior à acumulação do índice de referência no mesmo período, e (ii) o valor da cota do FUNDO ao final de cada período de cálculo for superior ao seu valor na data da última cobrança da taxa de performance ou no início do FUNDO, no caso da primeira cobrança.

O FUNDO não cobra taxa de ingresso ou de saída.

Considera-se patrimônio a soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

Os fundos investidos podem cobrar taxa de performance, ingresso e/ou de saída, de acordo com os seus respectivos regulamentos.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Conversão de cotas

Aplicação:	D+1 (útil)
Conversão do Resgate:	D+5 (úteis)
Pagamento do Resgate:	D+1 (útil) da conversão da cota
Apuração das cotas para emissão e resgates:	Cota de fechamento, que é aquela obtida a partir do patrimônio apurado depois do encerramento dos mercados em que o FUNDO atue.

Valores Mínimos

Aplicação Inicial:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Movimentação:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Resgate:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Permanência:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Horário para movimentações:	18:00 horas
Percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista:	100% (cem por cento), exceto se

Data desse prospecto: 05 de março de 2015

expressamente vedado pela regulamentação aplicável ao cotista do FUNDO.

PRESTADORES DE SERVIÇO

ADMINISTRADOR

Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ato Declaratório CVM n.º 2528, de 29/07/1993
CNPJ: 62.418.140/0001-31
End.: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo – SP

A INTRAG DTVM LTDA. (“ADMINISTRADOR”), empresa controlada pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, tem amplos e gerais poderes para administrar o FUNDO.

CUSTÓDIA, TESOURARIA E ESCRITURAÇÃO DE COTAS

ITAÚ UNIBANCO S. A.

AUDITORIA INDEPENDENTE

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CNPJ:61.562.112/0001-20
End.: Av. Francisco Matarazzo, nº 1400, São Paulo SP

GESTOR

JK Gestora de Recursos Ltda.

Ato Declaratório CVM n.º 10.281
CNPJ: 10.552.066/0001-48
End.: Alameda Lorena – nº 1304 conj. 305, São Paulo-SP

O GESTOR, que gere a carteira de investimentos do FUNDO, pauta-se pela transparência com os clientes, ética, respeito à legislação e segregação de atividades comerciais e operacionais, visando a evitar potenciais conflitos de interesses.

CONTROLADORIA E PROCESSAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

ITAÚ UNIBANCO S. A.

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Distribuidoras de títulos e valores mobiliários, cuja lista atualizada ficará à disposição dos interessados na sede do ADMINISTRADOR, realizarão a distribuição de cotas do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Os limites estabelecidos abaixo devem ser considerados em conjunto e cumulativamente

LIMITES POR ATIVO (% do patrimônio do FUNDO)		
Legislação	Fundo	Descrição dos Ativos Financeiros
GRUPO I – Até 100%	Permitido	Títulos públicos federais.
	Vedado	Títulos públicos municipais e estaduais.
	Permitido	Ativos financeiros de emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que classificados como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no país.
	Vedado	Ativos financeiros de emissão ou coobrigação de instituição financeira com registro de oferta pública com esforços restritos ou de negociação privada.
	Vedado	Ativos financeiros de emissão de instituição não financeira.
	Permitido	Ações, bônus e recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, admitidos à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.
	Permitido	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> (BDR) classificados, de acordo com a regulamentação em vigor, como nível II ou III, admitidos à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.
	(*) Até 5%	Cotas de fundos de investimento regulados pela ICVM 409, que não sejam classificados como Curto Prazo ou Referenciado DI.
	(*) Até 15%	Cotas de fundos de investimento classificados como Curto Prazo ou Referenciado DI.
	Permitido	Cotas de fundos de investimento em índices de mercado (Fundos de Índice).
GRUPO II – Até 20%	Vedado	FIDC e FICFIDC
	Vedado	FII
	Vedado	CRI
	Vedado	<u>Outros Ativos Financeiros</u> : cédulas de crédito bancário (CCB), notas de crédito à exportação (NCE), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), cédula do produtor rural (CPR), letra de crédito do agronegócio (LCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA); certificado de depósito agropecuário; <i>warrant</i> agropecuário; cédula de crédito imobiliário (CCI); contratos ou certificados de mercadoria, produtos e serviços; duplicatas; notas comerciais; cédulas e notas de crédito comercial e industrial; recibo de depósito corporativo; certificados dos ativos acima relacionados; créditos securitizados; direitos creditórios e títulos cambiais ou certificados representativos de operações vinculadas nos termos da Resolução CMN n.º 2921/02 e alterações posteriores.
GRUPO III – Até 20%	Vedado	<u>Ativos Financeiros no Exterior compatíveis com a política do FUNDO</u> : fundos de investimento, ativos financeiros e modalidades operacionais emitidos, negociados ou constituídos no exterior e que atendam, alternativamente, aos seguintes requisitos: (i) sejam admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou registrados em sistemas de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida, nos termos da regulamentação em vigor; ou (ii) tenham a existência no exterior assegurada

Data desse prospecto: 05 de março de 2015

		pelo CUSTODIANTE mediante procedimento específico previsto na regulamentação em vigor.
--	--	--

(*) Os limites supracitados não se aplicam para fundos 409 geridos pelo GESTOR, para os quais devem ser observados os limites legais.

LIMITES POR EMISSOR (% do patrimônio do FUNDO)		
Legislação	Fundo	Emissor
Até 20%	Permitido	Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil
Até 10%	Permitido	Companhia aberta
Até 10%	Permitido	Fundo de investimento
Até 5%	Permitido	Pessoa física ou jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Os limites acima não se aplicam aos emissores dos ativos financeiros de renda variável, fundos classificados como Dívida Externa e fundos de investimento sediados no exterior, podendo o investimento do FUNDO em ativos financeiros de tais emissores estar exposto, direta ou indiretamente, a significativa concentração, com os riscos daí decorrentes.

LIMITE PARA CRÉDITO PRIVADO (% do patrimônio do FUNDO)	
Até 30%	Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, direta ou indiretamente.

DERIVATIVOS	
Hedge e posicionamento com alavancagem	Sem limite de alavancagem

OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS (% do patrimônio do FUNDO)	
Até 100%	Contraparte ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, inclusive veículos de investimento por eles administrados ou geridos.
Até 20%	Ativos financeiros emitidos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, sendo vedada a aquisição de ações do ADMINISTRADOR.
Até 100%	Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.

PROCESSO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DOS ATIVOS FINANCEIROS

O GESTOR avalia os riscos de mercado, crédito e liquidez e, com base em suas expectativas quanto às condições econômicas, políticas e de fluxos internos e externos de capitais, seleciona os ativos que atendam à legislação em vigor e ao perfil de investimento do FUNDO.

RISCOS DO FUNDO E SISTEMAS DE MONITORAMENTO

O objetivo e a política de investimento do FUNDO não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento no FUNDO, ciente da possibilidade de eventuais perdas.

A rentabilidade da cota não coincide com a rentabilidade dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO em decorrência dos encargos incidentes sobre o FUNDO e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

As aplicações realizadas no FUNDO não têm garantia do GESTOR, nem do ADMINISTRADOR e nem do Fundo Garantidor de Créditos.

Data desse prospecto: 05 de março de 2015

Como todo investimento, o FUNDO apresenta riscos, destacando-se:

(A) RISCOS DE MERCADO – os ativos financeiros do FUNDO estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do FUNDO, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

(B) MARCAÇÃO A MERCADO – os ativos financeiros do FUNDO têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

(C) SISTÊMICO – a negociação e os valores dos ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

(D) LIQUIDEZ – dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.

(E) DERIVATIVOS – a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

(F) CRÉDITO – as operações do FUNDO estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, hipótese em que o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos financeiros.

(G) FUNDOS INVESTIDOS – apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do FUNDO em outros fundos de investimento, nem o GESTOR, nem o ADMINISTRADOR tem ingerência na condução dos negócios dos fundos investidos e não responde por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

(H) CARTEIRA DE LONGO PRAZO – o FUNDO busca tratamento fiscal mais benéfico ao cotista investindo em ativos financeiros com prazo de vencimento mais longo (carteira longa), o que o sujeita, em momentos de instabilidade no mercado, a maior oscilação no valor da cota se comparado a fundos que investem preponderantemente em ativos financeiros com prazo de vencimento mais curto (carteira curta) e tratamento fiscal menos benéfico.

(I) RISCO DE INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL – O mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

MONITORAMENTO DE RISCOS

O GESTOR e o ADMINISTRADOR utilizam técnicas de monitoramento de risco (“monitoramento”) para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos ora mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos.

Os níveis de exposição (i) são definidos pelo GESTOR e pelo ADMINISTRADOR; (ii) são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada; e (iii) podem ser obtidos por meio de uma ou mais das seguintes ferramentas matemático-estatísticas, dependendo dos mercados em que o FUNDO atuar:

(a) monitoramento de alavancagem – alavancagem é a utilização de operações que expõem o FUNDO a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o conseqüente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;

(b) VaR – Valor em Risco – estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;

(c) teste de estresse – simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseada em cenários passados ou hipóteses projetadas ou estatísticas;

Data desse prospecto: 05 de março de 2015

(d) tracking error – estimativa para medir o risco de o FUNDO não seguir a performance de seu objetivo de investimento;
(e) risco de liquidez – estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO no horizonte tempo de liquidação dos ativos financeiros do FUNDO, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatística.

O monitoramento (i) utiliza os dados correntes das operações presentes na carteira do FUNDO; (ii) utiliza dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o FUNDO e não há como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (iii) não elimina a possibilidade de perdas para os cotistas.

A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento depende de fontes externas de informação, únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo o ADMINISTRADOR nem o GESTOR se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do FUNDO serão automaticamente nele reinvestidos.

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos financeiros detidos pelo FUNDO (“Política”).

A íntegra da Política encontra-se registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e disponível na sede do GESTOR.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os cotistas e demais interessados poderão obter na sede do ADMINISTRADOR: (i) diariamente, o valor da cota e do patrimônio do FUNDO; (ii) mensalmente, balancete, composição da carteira (por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da regulamentação em vigor) e perfil mensal; e (iii) até noventa dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis.

Os cotistas receberão (i) mensalmente, extrato com as informações do FUNDO determinadas pela legislação em vigor e (ii) anualmente até o último dia útil de fevereiro de cada ano, nos casos dos fundos destinados a investidores não qualificados, as demonstrações de desempenho do fundo ou a indicação do local no qual este documento será disponibilizado aos cotistas.

Informações adicionais poderão ser disponibilizadas, a critério do ADMINISTRADOR, desde que de forma equânime a cotistas e demais interessados.

TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos das aplicações no FUNDO estão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte (“IRF”), a alíquotas decrescentes, de acordo com o prazo de aplicação e prazo médio de vencimento da carteira do FUNDO, sendo retido semestralmente (nos meses de maio e novembro) e no resgate, conforme a legislação vigente.

Apenas os rendimentos auferidos nos resgates por cotista que comprove condição de isento, imune ou “dispensado” da retenção do IRF não são tributados por esse tributo.

No caso do IRF devido no resgate das cotas, os valores eventualmente adiantados na retenção semestral (maio e novembro) serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido aos cofres públicos (tabela ilustrativa das alíquotas do IRF abaixo), nos termos da legislação vigente:

Alíquotas do IRF sobre as aplicações no FUNDO

Prazo de Permanência (dias)	Carteira de Longo Prazo*			Carteira de Curto Prazo**		
	IRF Retido Semestralmente	IRF Complementar Resgate	IRF Total	IRF Retido Semestralmente	IRF Complementar Resgate	IRF Total
Até 180 dias	15%	7,50%	22,5%	20%	2,50%	22,50%
de 181 a 360 dias	15%	5%	20%		-	20%
de 361 a 720 dias	15%	2,50%	17,50%			
Acima de 720 dias	15%	-	15%			

* Carteira do FUNDO com prazo médio de vencimento superior a 365 dias.

** Carteira do FUNDO com prazo médio de vencimento igual ou inferior a 365 dias.

Para possibilitar o benefício das alíquotas decrescentes de IRF concedidas aos cotistas de fundos com carteira longa, conforme previsto na legislação, o GESTOR buscará manter a carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Todavia, não há garantia de que o FUNDO receberá o tratamento tributário para fundo de longo prazo.

Poderá incidir IOF-TVM regressivo, quando do resgate e cessão de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme legislação.

Apenas os rendimentos sobre as aplicações do cotista são tributados, dependendo da natureza do investidor, pois os rendimentos e ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos do imposto de renda e sujeitam-se à alíquota zero do IOF-TVM regressivo.

ATENDIMENTO AO COTISTA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 5029-1659, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.